



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CT 152-2022

#### APOSTILAMENTOS

---

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0315-2023
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0148-2022





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

**CT-0152-22-PMI**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0010-22I-PMI**

**PROCESSO Nº 0122-22-PMI**

**Contratada:** **EDER DAVID ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.754.139/0001-60, com sede na TV. Santa Isabel, nº 41, Bairro Santa Rita, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000,.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Prefeitura Municipal de Igaporã, Bahia, em ações judiciais em curso e a serem ajuizadas voltadas à defesa dos direitos e interesses do Município de Igaporã no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau de Jurisdição; pareceres jurídicos; redação de projetos de lei, decretos, regulamentos e justificativas de vetos; e redação de contratos e quaisquer documentos de natureza jurídica de interesse da municipalidade.

O presente aditivo importa na prorrogação do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93. Igaporã-BA, em 29 de agosto de 2024.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0315/2023**

Segundo Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0315-2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0055/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **LUCAS UILLIAM BORGES SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.840.004/0001-08**, cujo objeto é a contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médio e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã-Ba. Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 02.03 - Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2295 - Outros Programas do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15690000 - Outras TRANSF. de REC. do FNDE. Igaporã-Ba, em 26 de Agosto de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0148/2022**

Quarto termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0148-2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2022, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: ANDRADE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.929.980/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviço de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria e apoio logístico e administrativo, objetivando segurança, legalidade e eficácia nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Igaporã-Bahia e seus respectivos órgãos, no intuito de propiciar um melhor gerenciamento com vistas a alcançar resultados eficientes nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba. Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020200 - SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS; PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 3190920000 - Despesas de Exercícios Anteriores; FONTE: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp. Igaporã-Ba, em 23 de Agosto de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5253-285F-991F-7A53-08FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5253-285F-991F-7A53-08FD



### Hash do Documento

4b05d72aa36a26d688709e4717bed6e14a6d9374d9b593affc835764b545e6db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/09/2024 12:04 UTC-03:00